



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

EDITAL DE LEILÃO N. 001/2012

O MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.827.353/0001-24, sito à Travessa das Flores, n. 58, Centro, em Salto Veloso, SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Pedrinho Ansiliero, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO** visando à alienação dos bens móveis abaixo discriminados, inservíveis para a Administração. A sessão será realizada no dia **01 de março de 2012 às 14:00hs**, nas dependências do Paço Municipal, no endereço supra. O presente Leilão será do tipo **MAIOR LANCE E OFERTA** por **LOTE**, sendo processado nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, que regem o presente edital.

1 – OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a alienação de bens, inservíveis para a Administração, no estado em que se encontram, separados em **LOTE** discriminados e avaliados de acordo com o **ANEXO I**, parte integrante do presente Edital.

2 – DOS LANCES

2.1 - Os lances deverão ser feitos verbalmente, em moeda corrente nacional (reais), observados os lances mínimos estabelecidos no ANEXO I. Após o pregão do leiloeiro, a oferta de maior valor por LOTE será registrada em nome do arrematante em Ata a ser lavrada no dia do leilão.

3 – DO JULGAMENTO

3.1 – O critério de julgamento será o de **MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE**.

3.2 – Será considerado vencedor quem oferecer o maior lance, a partir do valor mínimo avaliado.

3.3 – O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão. A Ata com os arrematantes será afixada no Mural Público do Município e publicada no DOM.

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O arrematante pagará o preço à vista (até 10 dias) da realização do leilão, através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) a ser emitido pelo Departamento de Tributos do Município.

4.2 – A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá depois de confirmada a compensação dos valores.

4.3 – O prazo para retirada dos bens arrematados será de até **05** (cinco) dias úteis após o pagamento dos bens arrematados, devendo ser apresentada a guia quitada de recolhimento do valor arrematado pelo LOTE juntando-se ainda a seguinte documentação:

Travessa das Flores, 058, Centro
Cep: 89.595-000
Salto Veloso – SC
Fone: 49-35360146
Setor de Licitações



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

PESSOA FISICA

4.3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade ou equivalente na forma da lei;

4.3.1.2- Cópia do CPF.

PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

4.3.1.3- Cópia do Cartão do CNPJ;

4.3.1.4 – Cópia do Contrato Social da empresa;

4.3.1.5 – Cópia dos documentos de identificação e de prova da condição de titular ou responsável pela Pessoa Jurídica;

4.3.1.6 – No caso de procurador, procuração pública ou com firma reconhecida em cartório, outorgando poderes específicos para atuação no presente leilão, especialmente para ofertar lances.

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

4.3.1.7- Cópia do Cartão do CNPJ;

4.3.1.8 – Cópia dos documentos de identificação e de prova da condição de titular ou responsável pela Pessoa Jurídica;

4.3.1.9 – No caso de procurador, procuração pública ou com firma reconhecida em cartório, outorgando poderes específicos para atuação no presente leilão, especialmente para ofertar lances.

4.4 – No caso dos **veículos**, o ARREMATANTE deverá apresentar o documento de transferência, (DUT) liberado pelo DETRAN, em seu nome, condição indispensável para a entrega do veículo.

4.5 – A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do ARREMATANTE.

5 – DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN

5.1 – As despesas de transferência dos veículos junto ao DETRAN, correrão a conta exclusivamente do arrematante. O DUT para transferência de propriedade será entregue diretamente pela Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

6 – DAS ADVERTÊNCIAS

6.1 – O Município de Salto Veloso comunica que poderá a qualquer tempo retirar o LOTE posto a venda, sem que gere direitos a terceiros.

6.2 – A ausência de recolhimento do valor lançado, no prazo definido neste edital, implica em desclassificação da proposta, passando ao próximo habilitado, que será chamado a assumir as condições da proposta vencedora, e assim sucessivamente.

6.3 – A não remoção do bem adjudicado no prazo estipulado, gerará encargos na monta de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por diária de permanência nas dependências

Travessa das Flores, 058, Centro

Cep: 89.595-000

Salto Veloso – SC

Fone: 49-35360146

Setor de Licitações



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

da Secretaria de Obras, valor este a ser recolhido antes do ato de remoção.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, no paço Municipal no horário das 08:00 às 17:00 horas, no primeiro dia útil anterior ao leilão.

7.2 – Ficam as partes cientes, que os veículos encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus junto ao DETRAN.

7.3 – O leilão será realizado por ITEN, conforme discriminação do ANEXO I do edital e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial.

7.4 – O Município, através da Comissão Permanente de Licitação poderá dirimir dúvidas pertinentes ao presente processo.

7.5 – O Município de Salto Veloso, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93, não alienará os bens cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do valor expresso no ANEXO I do presente Edital.

7.6 – O adjudicante, ao ofertar o lance, isenta o Município de quaisquer avarias ou defeitos não constatados no momento da vistoria dos bens, aceitando os objetos na condição em que se encontram.

7.7 – A renúncia à proposta declarada vitoriosa, acarretará ao proponente, multa no importe de 5% (cinco por cento) do valor da proposta, a ser recolhida de imediato, sob pena de execução judicial.

7.8 - A Comissão Permanente de Licitações prestará os esclarecimentos necessários, de segunda à sexta-feira, das 08:00 11:00, através do telefone (49) 3546 0146, ou pessoalmente no endereço indicado no proêmio.

7.9 – É parte integrante deste edital o seguinte anexo:

ANEXO I – Relação e valores mínimos dos bens a serem leiloados.

Salto Veloso (SC), 08 de fevereiro de 2012.

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

ANEXO I

LEILÃO Nº 001/2012

RELAÇÃO E LANCES MÍNIMOS DOS BENS A SEREM LEILOADOS

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO (R\$)
1	1	veículo Microonibus diesel - Ducato minibus - ano 2007, modelo 2008, 16 pt, 127 CV, cor Branca, PLaca MDV 9705; chassi: 93w244m2382017446	40.000,00
1	1	veículo esp/ caminhonete/ ambulancia diesel, ano e modelo 2008, 11p, 127 CV, cor branca, Placa MEC 5855 chassi: 93w245h3382027691	50.000,00